

Comunicado do Conselho de Escolas Médicas Portuguesas (CEMP)

- Processos de reconhecimento específico de grau estrangeiro – data de termo para apresentação de candidaturas | 2021 -

Considerando que:

1. O *Projeto de Regulamento do Procedimento de Reconhecimento Específico ao Ciclo de Estudos Integrado do Mestrado em Medicina das Escolas Médicas Portuguesas* (doravante Regulamento) está ainda em fase de consulta pública em algumas das Escolas Médicas Portuguesas, prevendo o seu artigo 14.º n.º 1 o dia 1 de setembro de cada ano civil como data de termo do prazo para apresentação de candidaturas;
2. A publicação da versão final do Regulamento que resulte da consulta referida no considerando anterior ocorrerá, previsivelmente, em novembro do presente ano, aplicando-se, por conseguinte, aos processos admitidos para o ano de 2022;
3. Em 29 de julho do corrente ano, foi diligentemente definida e divulgada por este Conselho a data de 1 de outubro como data limite para a apresentação de pedidos de reconhecimento específico ao Ciclo de Estudos Integrado do Mestrado em Medicina, porquanto foi constatada uma insuficiência de tempo face ao prazo de candidatura previsto no Regulamento ainda em vigor - 15 de novembro ou dia útil subsequente - para que os candidatos pudessem desenvolver as diligências necessárias de modo a cumprirem o calendário da primeira prova do ano 2021, designadamente marcação de viagens, obtenção de vistos, entre outros;
4. Pese embora a diligência do CEMP tenha resultado na publicação do Comunicado a que alude o considerando anterior no *site* da DGES, não foi ainda publicada em *Diário da República* o Regulamento na sua versão final;

Vem o Conselho das Escolas Médicas Portuguesas (CEMP) comunicar quanto segue:

É prorrogada a data limite do prazo indicado no *Comunicado* sobredito (1 de outubro de 2021) até **15 de novembro de 2021**, conforme regulamento publicado em 2020 ainda em vigor, desde que sejam cumpridos pelos candidatos os seguintes requisitos:

- a) O processo submetido na plataforma digital da DGES esteja instruído de forma completa até à data limite de **15 de novembro**, ou seja, esteja de acordo com a notificação dos serviços da Escola Médica Portuguesa (EMP) respetiva para apresentação dos documentos e pagamento de emolumentos em falta;
- b) Para efeito da notificação prevista na alínea anterior, **considerar-se-ão completos** os processos que contenham a documentação solicitada e cujo emolumento associado ao pedido esteja pago, mediante entrega do respetivo comprovativo **dentro do prazo definido na alínea anterior**.

Mais se comunica que as candidaturas rececionadas que não cumpram os requisitos de instrução (documentação completa e/ou pagamento do emolumento nos prazos definidos na notificação a que se referem as alíneas a) e b) supra), serão consideradas apenas para o processo do ano 2022, verificado que esteja o cumprimento das obrigações em falta.

Portugal, 13 de outubro de 2021.

O Presidente do Conselho de Escolas Médicas Portuguesas,



Henrique Cyrne Carvalho